



CÂMARA MUNICIPAL DE PARAOPEBA
ESTADO DE MINAS GERAIS

AUTORIZAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Paraopeba, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 de licitação, e na qualidade de ordenador de despesas;

AUTORIZA:

A abertura do Processo Administrativo de Licitação para o OBJETO a seguir especificado, conforme os dados adiante com o objetivo de instruir processo.

01. Objeto: Contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de impressoras e scanner para a Câmara Municipal de Paraopeba.
02. Dotação Orçamentária: Ficha 23 – 01.01.01.01.031.00.10.2004.4.4.90.52

Ainda, analisando ser a justificativa e necessidade da aquisição, que é necessária e de relevância para o Poder Legislativo de Paraopeba, conforme haver disponibilidade de recursos e dotação conforme documento firmado pela assessoria contábil, autorizo a presente instauração de procedimento licitatório.

Paraopeba/MG, 06 de Março de 2023

Mauro Rodrigues Brasilino
Presidente Da Câmara Municipal de Paraopeba/MG.